

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ

LEI Nº 812/97

Reconhece como de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Parque Santa Lúcia e dá outras providências.

O SENHOR ILDON MARQUES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO PARQUE SANTA LÚCIA**, com sede à Rua Itaipu nº 16-A, Parques Santa Lúcia e CGC nº 01.694.852/0001-99.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 07 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 1997.



ILDON MARQUES DE SOUZA
Prefeito